



Processo nº 20.533-8/2004
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
Assunto: Representação Interna do Tribunal de Contas do Estado
Relator Exmo Sr.: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento: 16.11.2004

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2004

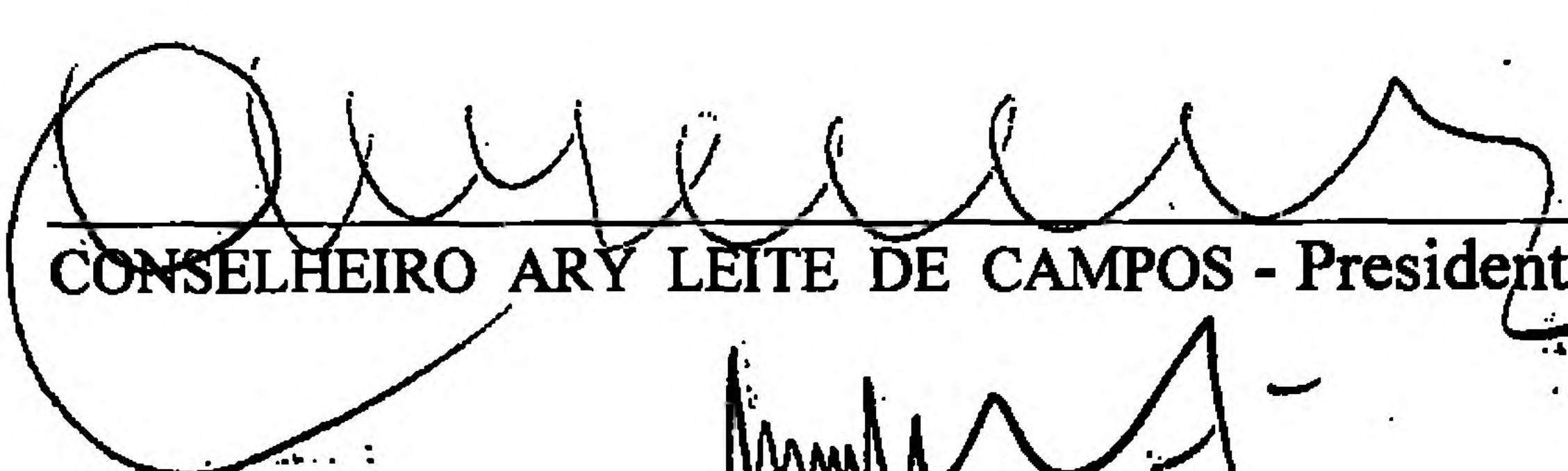
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o relator das contas anuais, e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficiar à Câmara Municipal de Alto Paraguai e aos órgãos do Poder Executivo Estadual, informando-lhes que o referido Município encontra-se liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, bem como daqueles já concedidos e não recebidos, e ainda, para receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, por ter regularizado sua situação perante este Tribunal de Contas.

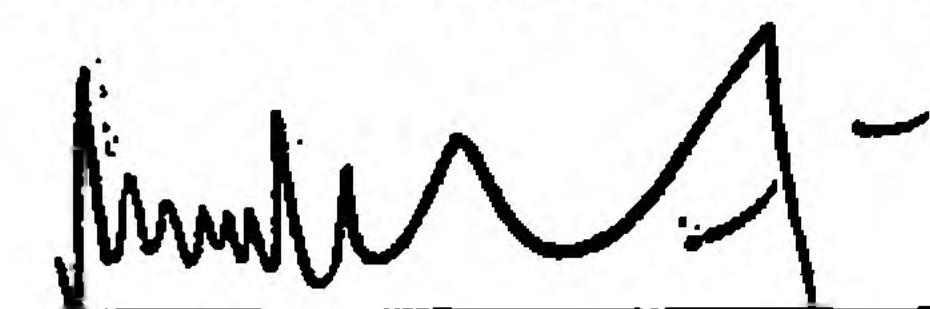
Participaram da deliberação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2004.


CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente


CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator

Fui presente
HNS


PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ EDUARDO FARIA